

ATA Nº03/92 - 03/09/92
05-Proposta Orçamentária

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A Nº 03/92

0001. Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos
0002. e noventa e dois, com início às nove horas, no Salão
0003. Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel,
0004. realizou-se uma sessão ordinária do Conselho
0005. Universitário da Universidade Federal de Pelotas, a qual,
0006. previamente convocada, foi presidida pelo Professor
0007. Amílcar G. Gigante, Magnífico Reitor, seu Presidente,
0008. contou com a participação dos seguintes conselheiros:
0009. Professores Luiz Henrique Schuch, Vice-Reitor da UFPel;
0010. Sérgio Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e
0011. Pós-Graduação; Luis Antonio Veríssimo Corrêa, em
0012. substituição à Pró-Reitora de Graduação e Assistência;
0013. João Manuel dos Santos Cunha, em substituição ao
0014. Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Moacir Cardoso Elias,
0015. Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; Irmela
0016. Johanna Hoffmeister Pich, Vice-Diretora da Faculdade de
0017. Odontologia; Carlos Francisco Sica Diniz, Professor mais
0018. antigo na Carreira de Magistério dentre os integrantes do
0019. Conselho Departamental da Faculdade de Direito; Maria
0020. Elizabeth Maurer de Salles, Diretora do Conservatório de
0021. Música; Antonio Lucas Meleu Gomes, Diretor da Faculdade
0022. de Veterinária; Zilma Costa Tambara, Diretora da
0023. Faculdade de Ciências Domésticas; Wanderlei Rospide
0024. Motta, Diretor da Faculdade de Medicina; Angela Maria
0025. Sinotti Rocha Gonzales, Diretora do Instituto de Letras e
0026. Artes; João Nelci Brandalise, Diretor do Instituto de
0027. Biologia; José Rubens Silveira Acevedo, Diretor do
0028. Instituto de Ciências Humanas; Cleusa Lara Albernaz
0029. Morga, Diretora do Instituto de Física e Matemática;
0030. Sérgio Luís dos Santos Nascimento, Vice-Diretor do
0031. Instituto de Química e Geociências; Maria Amélia Soares
0032. Dias da Costa, Diretora do Instituto de Sociologia e
0033. Política; Darci Pegoraro Casarin, Diretor da Faculdade de
0034. Meteorologia; Francisca Dias de Oliveira Almeida,
0035. Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia;
0036. Eurico Guimarães de Castro Neves, Diretor da Faculdade de
0037. Engenharia Agrícola; Jorge Luis de Lima Curi Hallal,
0038. Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de
0039. Arquitetura e Urbanismo; Marli Costa dos Santos, Diretora
0040. da Faculdade de Nutrição; José Leonel da Luz Antunes,
0041. Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça; Daniel
0042. Souza Soares Rassier, Representante dos Professores

ef

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 02

0043. Titulares; Inguelore Scheunemann de Souza, Representante
0044. dos Professores Adjuntos; Maria de Lourdes Valente Reyes,
0045. Representante do COCEPE; Paulo Domingos Miéres Caruso,
0046. Representante do COCEPE; Econ. Luiz Osório Rocha dos
0047. Santos, Pró-Reitor Administrativo e mais a Senhora
0048. Nagilah Pons Moraes da Silva, Representante Comunitário,
0049. Esteve, ainda, presente a sessão na qualidade de
0050. convidado o Professor HÉlvio Casalinho, Diretor da
0051. Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento. Não
0052. compareceram os conselheiros Enio Araújo Pereira,
0053. Vice-Diretor no exercício da Direção da Escola Superior
0054. de Educação Física, este por motivo justificado; Céres
0055. Maria Torres Bonatto, Diretora da Faculdade de Educação,
0056. Morenei Oliveira Chaves, Representante dos Professores
0057. Assistentes; Rita de Cássia Tavares Medeiros,
0058. Representante dos Professores Auxiliares; Senhores Paulo
0059. José Menegasso e Luiz Roberto da Silva Marques,
0060. Representantes Comunitários e mais os Acadêmicos Angelo
0061. Elocir Zeni, Eracy Lafuente Pereira, Francisco Vitória,
0062. Fernando C. Henning, Alis Jein Josefides Scacino, Almir
0063. Antonio Gnoatto, Claudionor Almeida e Rey David Bueno
0064. Nunes, Representantes discentes. Constatada a existência
0065. de quorum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a
0066. sessão passando, de imediato, ao exame da ordem do dia.
0067. **Item 1. Apreciação da Ata 02/92.** Colocada em discussão e,
0068. a seguir, em votação, o documento veio a ser aprovado sem
0069. emendas. **Item 2. Informes do Reitor.** O Senhor Presidente
0070. deu conhecimento ao plenário que em recente encontro em
0071. Rio Grande - RS com o Professor Rodolfo Pinto da Luz,
0072. atual Secretário da SENESU, este afirmara que o problema
0073. das nomeações de candidatos concursados para preencherem
0074. vagas ocorridas no ano de 1991 já estava solucionado,
0075. estando todas as nomeações autorizadas. Quanto as
0076. nomeações para provimento das vagas de 1992, o Professor
0077. Rodolfo disse de seu propósito em obter essa liberação
0078. junto ao MEC, o que, no entanto, até o momento não
0079. ocorreu para nenhuma Instituição. Prosseguindo, o Senhor
0080. Presidente disse que recebera convocação para uma reunião
0081. conjunta com todos os Reitores de Instituições Federais a
0082. ser realizada na próxima semana no Ministério da Educação
0083. com o Ministro Eraldo Tinoco e o Secretário da SENESU, a
0084. qual terá como pauta principal discussão sobre a
0085. autonomia das Universidades, recursos ainda para o
0086. presente exercício e os prováveis recursos a serem
0087. obtidos junto ao Banco Mundial. Continuando, o Professor
0088. Amílcar fez uma breve referência ao agravamento da saúde
0089. em todo o Brasil, o que é decorrente de uma série de
0090. razões mas, principalmente, pela falta de recursos para
0091. que o Ministério da Saúde consiga, pelo menos, manter em
0092. dia o pagamento dos prestadores de serviços. O
0093. agravamento dessa crise resultou no fechamento do Pronto
0094. Socorro da FAU no dia de ontem - enfatizou. Concluindo o
0095. item informes, o Senhor Presidente disse que a proposta
0096. preliminar encaminhada ao Ministro Cabrera, acerca da
0097. possibilidade de assentamento dos colonos sem-terra em
0098. parte da Fazenda da Palma obtivera, nos últimos dias,
0099. parecer favorável do INCRA-RS estando já em tramitação em

ef

0100. Brasília. Salientou o Professor Amilcar que, em parecer
0101. técnico contido nesse documento, está previsto a
0102. destinação de um razoável volume de recursos a fundo
0103. perdido que beneficiará a UFPel e, especialmente, a
0104. Fazenda da Palma. Disse, ainda, o Senhor Presidente que
0105. embora, a princípio, esses recursos pareçam
0106. significativos, na verdade não o são se comparados com a
0107. perspectiva que a proposta oferece de um trabalho
0108. realmente pioneiro, que pode trazer contribuições
0109. importantes para a solução do problema fundiário no país
0110. e da eficácia da pequena propriedade. Essa proposta -
0111. concluiu, foi difundida para todas as Universidades bem
0112. como a autoridades de diversos níveis e, inclusive, a
0113. UFPel já recebeu manifestações de entusiasmo e de
0114. interesse em ter conhecimento dos próximos passos. Ainda
0115. sobre o assunto, o Senhor Presidente disse que no dia
0116. seguinte teria uma reunião com o Diretor da Fazenda da
0117. Palma e o Presidente do Conselho da Palma para que esse
0118. assunto fosse levado à discussão naquela área da
0119. Universidade. **Item 3. Processo nº 23110.000235/92-88,**
0120. referente a mudança de denominação da Pró-Reitoria de
0121. Graduação e Assistência para Pró-Reitoria de Graduação e
0122. Assuntos Estudantis. Ao relatar o Processo, o Senhor
0123. Presidente esclareceu que a proposição justificava-se
0124. desde o momento da revisão e aprovação da nova estrutura
0125. organizacional da UFPel, uma vez que o Departamento de
0126. Assistência tivera a sua denominação alterada para
0127. Departamento de Assuntos Estudantis. Na ocasião, por um
0128. lapso, a proposta de alteração do nome da Pró-Reitoria
0129. não chegara a ser formalizada. Colocado o assunto em
0130. discussão e não sendo levantado nenhum questionamento, o
0131. Senhor Presidente submeteu a proposta a votação, vindo a
0132. ser aprovada por unanimidade. **Item 4. Processo nº**
0133. **23110.000592/92-55,** encaminhando relatório da Comissão
0134. Executiva para a Construção e Planejamento do Hospital
0135. Universitário. Sobre o Processo, o Professor Amilcar
0136. passou a palavra ao Professor Wanderlei que esclareceu
0137. que o relatório dizia respeito a uma fase do trabalho já
0138. concluída, denominada Programa de Necessidades, cujo
0139. relatório datava de fev/92. Presentemente, disse o
0140. Professor, já está sendo elaborado relatório relativo a
0141. fase denominada Estudo Preliminar, concluída a poucos
0142. dias, na qual houve a participação de ex-alunos da FAUrb,
0143. bem como da Prefeitura Universitária, através do
0144. Arquiteto Filinto Dourado dos Santos. A Comissão definiu,
0145. também, que o projeto, propriamente dito, será elaborado
0146. internamente pela UFPel através da Prefeitura
0147. Universitária e FAUrb podendo contar, se necessário, com
0148. a contratação de pessoal especializado na área, não
0149. vinculado à UFPel, para fins de assessoria técnica. O
0150. Conselho Universitário tomou ciência das linhas gerais do
0151. relatório considerando-o aprovado. **Item 5. Processos**
0152. **relatados pela Comissão de Administração e Finanças.**
0153. Processo nº 23110.001852/92-18, da Coordenadoria de
0154. Planejamento e Desenvolvimento, encaminhando Proposta
0155. Orçamentária "extra-teto" para o ano de 1993 e teto
0156. orçamentário para 1993, tendo como relatores o Econ. Luís

0157. Osório e o Professor Hólvio Casalinho. Inicialmente, fez
 0158. uso da palavra o Econ. Osório esclarecendo que a proposta
 0159. teto somada a proposta "extra-teto" demonstra claramente
 0160. as reais necessidades da Instituição para o exercício de
 0161. 1993 quanto a orçamento. Disse, também, que na presente
 0162. proposta há referência a contribuição para a Seguridade
 0163. Social que, a partir de dez/91, em decorrência de liminar
 0164. judicial passou a ser fixada em 6%, índice que será
 0165. mantido até que seja criado um Plano de Seguridade Social
 0166. específico para os servidores públicos. Explicou, ainda,
 0167. que está havendo um movimento nacional no sentido de que
 0168. o Presidente da República baixe um Decreto definindo que
 0169. os valores arrecadados sejam remetidos ao orçamento de
 0170. cada Instituição e revertidos em Plano de Seguridade
 0171. específico uma vez que, atualmente, os valores
 0172. decorrentes dessa contribuição não estão sendo revertidos
 0173. em benefício dos servidores públicos. Continuando, fez
 0174. uso da palavra o Professor Hólvio que passou a fazer
 0175. considerações de natureza técnica visando esclarecer os
 0176. conselheiros sobre os documentos apresentados. Disse o
 0177. professor que o trabalho foi elaborado dentro de um prazo
 0178. absolutamente exíguo, tendo por base a Lei nº 8.847, de
 0179. 21.07.92, publicada no DOU de 22.07.92, eis que, nos
 0180. primeiros dias de agosto, todo o trabalho já devia estar
 0181. no MEC. Como um dos pontos fundamentais do orçamento para
 0182. 1993, o Professor Casalinho esclareceu que não houve
 0183. alocação de recursos para manutenção e funcionamento do
 0184. Restaurante Universitário e do Hospital Universitário, a
 0185. exemplo do que já ocorrera em 1992. Colocado o documento
 0186. em discussão vários questionamentos foram dirigidos à
 0187. mesa sendo esclarecidos pelos relatores do projeto.
 0188. Intervindo o Professor Casarin e, a seguir, a Professora
 0189. Angela solicitaram fosse consignado em ata a inexistência
 0190. de previsão de recursos para o Restaurante Universitário
 0191. e Hospital Universitário no orçamento para o ano de 1993.
 0192. Continuando, o Senhor Pró-Reitor Administrativo fez a
 0193. leitura do parecer da Comissão, cujo teor passo a
 0194. transcrever: "A proposta orçamentária da Universidade
 0195. Federal de Pelotas para o exercício de 1993 que chega
 0196. para parecer da Comissão de Administração e Finanças e
 0197. para análise do Conselho Universitário, está dividida em
 0198. duas partes distintas e ambas, embora com idêntico
 0199. objetivo, apresentam efeitos diferenciados. Estas partes
 0200. são o TETO e o EXTRA-TETO. O teto é representado pelo
 0201. montante de recursos destinados pelo MEC à UFPel,
 0202. oriundos do Tesouro - fonte 112 - e da Seguridade Social
 0203. - fonte 312 -, agregados do montante previsto a título de
 0204. receita diretamente arrecadada - fonte 250. Estes
 0205. recursos representam a perspectiva real do quantitativo
 0206. que a instituição contará, devidamente corrigido, em seu
 0207. orçamento inicial, em janeiro de 1993. O extra-teto
 0208. reflete a posição oficial da Universidade, afirmando que
 0209. os recursos a ela destinados a título de teto, não são
 0210. suficientes para dar cumprimento aos objetivos e metas
 0211. definidos para o exercício em questão. Portanto, na
 0212. avaliação da UFPel, a garantia do alcance pleno de suas
 0213. metas para o período, só se tornará possível, se a ela

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 05

0214. for alocada a totalidade dos recursos previstos, nesta
0215. proposta, a título de teto e extra-teto. Nas páginas de
0216. números 21 a 23 é explicitada a metodologia que definiu
0217. as previsões de recursos necessários. Relativamente ao
0218. teto, como afirma o Coordenador do COPLAN em seu ofício
0219. de encaminhamento, a distribuição dos recursos por
0220. elementos de despesa e projetos/atividades, seguiu as
0221. proporções utilizadas no orçamento de 1992, face ao
0222. entendimento de que elas derivaram de estudos detalhados
0223. que acabaram por corresponder à realidade da estrutura de
0224. gastos. Ainda referente ao teto, a metodologia determinou
0225. que atividades que foram penalizadas no exercício atual,
0226. tivessem seus recursos reforçados, dentro dos limites
0227. possíveis. Neste último caso se enquadram as atividades
0228. administrativas que, pela divisão imposta entre
0229. atividades meio e fim, ficaram, em 1992, dotadas de
0230. valores completamente irreais. O orçamento de 1993 também
0231. não escapa ao artificialismo quando o Ministério da
0232. Educação - vide folha 03 do presente processo - determina
0233. a não alocação de recursos da fonte 112 nas atividades
0234. hospitalares e de manutenção de restaurantes, quando é
0235. notória a imperiosidade de que estas atividades sejam
0236. mantidas com recursos do Tesouro Nacional. A Comissão
0237. entende que a metodologia de projeção de despesas e
0238. distribuição por projeto/atividade é adequada, dado que
0239. nos valores relativos ao teto, busca adequar a
0240. distribuição de recursos proposta à estrutura real de
0241. gastos da Instituição. Relativo ao extra-teto, os métodos
0242. de projeção buscam refletir as necessidades reais para
0243. sustentação das atividades da Instituição. O teto
0244. totaliza Cr\$ 59.456.455.000,00, sendo Cr\$
0245. 50.014.981.000,00 da fonte 112, Cr\$ 4.808.655.000,00, da
0246. fonte 312 e Cr\$ 4.632.819.000,00, distribuídos 87,03% em
0247. pessoal e encargos, 11,12% em custeio e 1,2% em capital.
0248. Já o extra-teto perfaz Cr\$ 187.948.166.000,00, reforçando
0249. especialmente os recursos destinados a custeio e capital,
0250. a fim de dar cumprimento a manutenção das atividades e ao
0251. Plano Trienal de Investimentos. Agregado do extra-teto, o
0252. orçamento necessário totaliza Cr\$ 247.404.621.000,00,
0253. assim distribuído: 21,64% para pessoal, 8,97% para
0254. custeio, 68,17% para capital e 1,22% para aquisição de
0255. imóveis. Considerando a inexorabilidade dos valores
0256. alocados ao teto e a manifesta insuficiência destes para
0257. manutenção das atividades programadas pela Instituição
0258. para o exercício vindouro, a Comissão de Administração e
0259. Finanças é de parecer que o Conselho Universitário
0260. refere a ação da Administração quanto ao envio da
0261. programação referente ao teto e aprove o montante geral
0262. de orçamento solicitado, cujo valor expressa a demanda
0263. real para funcionamento adequado da Universidade. Em
0264. 26/08/92. Ângela Maria Sinott R. Gonzales e Luís Osório
0265. Rocha dos Santos". Concluída a leitura do relatório,
0266. interveio o Professor Moacir sugerindo, face os
0267. esclarecimentos prestados, a adoção do procedimento
0268. habitual, ou seja: a aprovação do documento. Colocado em
0269. votação, o mesmo veio a ser aprovado por unanimidade.
0270. Ainda sobre o assunto, interveio a Professora Angela

0271. sugerindo fosse dado conhecimento às entidades
0272. representativas dos três segmentos da Universidade - DCE,
0273. ADUFPel e ASUFPel, face a ausência de seus representantes
0274. na presente sessão, da inexistência de recursos para o
0275. Restaurante e Hospital Universitário no orçamento para
0276. 1993, haja vista a importância do assunto. A proposta foi
0277. aprovada pelo plenário. **Item 6. Processos relatados pela**
0278. **Comissão de Legislação e Normas**, tendo como relatora a
0279. Professora Maria Amélia. 6.1. Processo nº
0280. 23110.000569/92-33 de Dalto Luis Daubermann, solicitando
0281. reconsideração de sanção disciplinar. Ao relatar o
0282. Processo, a Professora disse que o requerente havia sido
0283. desligado da Universidade no de ano de 1982, após uma
0284. longa discussão no Conselho Universitário dos fatos que
0285. justificaram essa decisão, a qual perdurou de abril a
0286. outubro/82. Em um primeiro momento, o Conselho
0287. manifestara-se no sentido de não poder avaliar a exclusão
0288. do aluno uma vez que o mesmo não realizara sua matrícula.
0289. Foi, então, aguardado mais um semestre possibilitando que
0290. o aluno se matriculasse e, a seguir, trancasse sua
0291. matrícula. Foi, então, aplicado como sanção disciplinar,
0292. o desligamento do aluno. Em novembro de 1992, dez anos
0293. após, o requerente volta a dirigir-se ao Conselho
0294. solicitando reconsideração da pena disciplinar. Examinado
0295. o Processo, o parecer da Comissão foi lavrado nos
0296. seguintes termos: "O requerente solicita apreciação de
0297. decisão tomada pelo Conselho Universitário e definida na
0298. Portaria 590/82 de 08.10.82, a C.L.N. considera
0299. intempestiva a solicitação, pois o Regimento da UFPel
0300. prevê, em seu art. 330 § 2º, o prazo de dez dias para
0301. interposição de reconsideração de decisão deste egrégio
0302. órgão. Em 15.05.92. Maria Amélia Soares Dias da Costa,
0303. Eurico Guimarães de Castro Neves". Concluída a leitura do
0304. parecer, o Senhor Presidente colocou o documento em
0305. discussão. Não havendo nenhuma consideração a respeito o
0306. mesmo foi submetido à votação, vindo a ser aprovado por
0307. unanimidade. 06.2. Processo nº 23110.001364/92-66 de
0308. Heleno Franchini Berreta, interpondo recurso quanto a
0309. saída imotivada do Curso de Medicina. Fazendo uso da
0310. palavra, a Professora Maria Amélia esclareceu que o aluno
0311. ingressara na Universidade - Curso de Medicina em 1976
0312. tendo, ao longo desse período, cursado poucas disciplinas
0313. por semestre sendo aprovado em algumas e reprovado em
0314. outras. Em 1989, por solicitação da Faculdade de Medicina
0315. foi realizada uma avaliação médica no aluno, após haver
0316. sido detectado que o mesmo apresentava distúrbios de
0317. comportamento. Em um primeiro momento houve recomendação
0318. de intervenção cirúrgica, mais adiante de tratamento
0319. médico e, por último, após a constituição da Comissão,
0320. foi permitido que o aluno realizasse matrícula sendo
0321. acompanhado constantemente pelos professores das
0322. disciplinas que verificariam a possibilidade de
0323. prosseguir no curso. Todos os professores foram unânimes
0324. quanto a sua incapacidade de acompanhar o Curso,
0325. inclusive, conforme registrado em um dos laudos médicos,
0326. "pela incapacidade do aluno em manusear com dosagens
0327. médicas". Por sua vez, a Faculdade de Medicina dispõe em

0328. seu Regimento Interno de um artigo que prevê a
0329. possibilidade de desligamento do aluno que, submetido à
0330. avaliação médica, apresentar conduta não compatível com a
0331. profissão que exercerá. Continuando a exposição, a
0332. Professora Maria Amélia esclareceu que foi com base nesse
0333. dispositivo regimental que a Faculdade de Medicina
0334. procedeu o desligamento do aluno que, sentindo-se
0335. injustiçado, recorreu a este Conselho. O Processo foi
0336. examinado, em um primeiro momento, pelo COCEPE, que
0337. emitiu o seguinte parecer: "O COCEPE, em sessão levada a
0338. efeito em data de 13.08.92, após analisar e discutir o
0339. Processo, deliberou pelo seu encaminhamento ao Conselho
0340. Universitário haja vista a natureza da matéria. O COCEPE
0341. ainda entendeu por bem observar, à luz do que dispõe as
0342. Normas da UFPel, que o procedimento adotado pela
0343. Faculdade de Medicina foi inadequado - já que somente o
0344. Conselho Universitário teria competência para determinar
0345. a medida, por analogia com a de exclusão, prevista nos
0346. artigos 327 e 329 do Regimento Geral da UFPel." Já a
0347. Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário
0348. ao examinar o Processo, emitiu o seguinte parecer: "A
0349. C.L.N. considera que o Regimento da Faculdade de Medicina
0350. não contraria o Regimento da UFPel, mas o completa, desta
0351. forma é favorável seu parecer sobre a decisão da
0352. Faculdade de Medicina. Em 10.9.92. Maria Amélia Soares
0353. Dias da Costa, Eurico Guimarães de Castro Neves".
0354. Procedido o relato do Processo e a leitura do parecer, o
0355. Senhor Presidente colocou o assunto em discussão.
0356. Interveio, em seguida, a Professora Maria de Lourdes
0357. dizendo que ao analisar-se o Processo no COCEPE não fora
0358. detectado a existência de fatos concretos que
0359. caracterizassem ser o aluno uma possível ameaça ao
0360. convívio com as pessoas. Por outro lado - continuou,
0361. tendo a Universidade regulamentado a questão do
0362. jubramento, parecia-lhe razoável ser permitida a
0363. matrícula do aluno que, não apresentando condições de
0364. acompanhar o Curso, seria sucessivamente reprovado
0365. implicando no seu jubramento. Essa alternativa
0366. parecia-lhe menos danosa à vida do aluno que ser excluído
0367. da Universidade por incapacidade intelectual.
0368. Continuando, interveio o Professor Veríssimo fazendo um
0369. longo e detalhado relato do Processo e de fatos,
0370. relacionados ao aluno, como: 1. Ao ser detectada a
0371. necessidade de intervenção cirúrgica no aluno, sua
0372. família foi cientificada não concordando com esse
0373. procedimento; 2. De acordo com a última avaliação médica,
0374. atualmente essa conduta não mais é recomendável haja
0375. vista a evolução do quadro clínico do aluno; 3. O aluno,
0376. apesar de não apresentar atitude violenta, mostrou em
0377. diversas oportunidades, inclusive em sala de aula,
0378. comportamento que foge à normalidade; 4. Verificando-se o
0379. seu histórico escolar, constata-se que a partir de 1986 o
0380. aluno vinha se matriculando em apenas duas ou três
0381. disciplinas por semestre e, quando reprovado em alguma,
0382. no semestre seguinte matriculava-se apenas nessa
0383. disciplina conseguindo obter aprovação. 5. Em 1988, o
0384. aluno apresentou um rendimento surpreendente uma vez que,

0385. tendo efetuado matrícula em seis ou sete disciplinas, foi
0386. reprovado em apenas uma, sendo aprovado por média nas
0387. demais; 6. A partir do momento em que passou a cursar as
0388. disciplinas da área de Clínica Médica seu rendimento
0389. deixou a desejar, apresentando reprovações constantes, o
0390. que talvez tenha sido agravado por seu estado de saúde.
0391. Todos esses fatos - continuou o Professor, foram
0392. discutidos com a Procuradoria Jurídica buscando o
0393. procedimento mais adequado na condução do assunto. Do
0394. exame do Processo, foi constatado que todas as etapas
0395. estão ali perfeitamente registradas sendo o aluno
0396. avaliado por Comissão Médica, em dois momentos
0397. diferentes. Foi, ainda, mencionada a responsabilidade que
0398. a Universidade tem em formar e, conseqüentemente, colocar
0399. no mercado de trabalho um profissional com essas
0400. limitações. A seguir interveio o Professor Wanderlei
0401. dizendo que, ao assumir a Direção da Faculdade de
0402. Medicina, encontrara 4 (quatro) alunos com problemas
0403. semelhantes. Dois deles estiveram afastados do Curso
0404. durante algum tempo, submetendo-se a tratamento médico,
0405. retornaram e hoje estão formados; outro, foi transferido
0406. para uma Universidade mais próxima à cidade onde residiam
0407. seus familiares e o último, é o caso discutido neste
0408. momento. Quanto a este, o Professor disse concordar
0409. inteiramente com as avaliações médicas feitas,
0410. manifestando, também, o seu entendimento como médico de
0411. que, face o grau da lesão que apresenta, o acadêmico terá
0412. dificuldades para desempenhar outras atividades que
0413. exijam um razoável esforço intelectual. Propôs, a seguir,
0414. a aprovação do relatório da Comissão. Prosseguindo a
0415. discussão, novamente fez uso da palavra o Professor
0416. Veríssimo questionando a possibilidade de, seguindo o
0417. raciocínio apresentado pela Professora Maria de Lourdes,
0418. permitir-se ao aluno matricular-se e, em sendo reprovado,
0419. aplicar-lhe a norma do jubramento. Esse procedimento
0420. evitaria que, ao tomar conhecimento da decisão de seu
0421. desligamento determinada por este Conselho, venha a
0422. recorrer à Justiça que, certamente, lhe concederá liminar
0423. para assegurar a matrícula. Interveio a seguir, a
0424. Professora Inguelore dizendo entender ser muito mais
0425. depreciativo o desligamento por jubramento que por
0426. motivo de saúde, opinião que também foi compartilhada
0427. pelo Professor Eurico e outros conselheiros.
0428. Manifestou-se ainda o Professor Sérgio Martins lembrando
0429. que há na Universidade, casos de funcionários e até de
0430. professores que apresentam conduta que evidenciam
0431. claramente problemas de saúde mental e que nem por isso
0432. foram desligados da Instituição. A conduta adotada nesses
0433. casos tem sido afastá-los temporariamente, quando em
0434. período de crise, para tratamento médico. Quando
0435. melhoram, esses colegas retornam ao trabalho e conseguem
0436. desenvolver suas atividades. Será que não seria
0437. aconselhável dar uma nova oportunidade a este aluno,
0438. visando resguardá-lo como ser humano? Outras
0439. considerações se seguiram e, ao final, o parecer da
0440. Comissão foi colocado em votação. Verificaram-se 15
0441. (quinze) votos favoráveis à aprovação do parecer, 3

ef

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 09

0442. (três) votos contrários e 3 (três) abstenções. Processo
0443. nº 23110.005761/88-11, encaminhando proposta de Regimento
0444. do Hospital Universitário. Ao relatar o Processo, a
0445. Professora Maria Amélia mencionou a dificuldade que
0446. tivera em examiná-lo face à extensa tramitação e às
0447. várias sugestões das Faculdades de Nutrição, Odontologia
0448. e Enfermagem ali contidas. Em seguida, passou a proceder
0449. a leitura do parecer: "Frente à sugestão de Estrutura
0450. Organizacional anexada ao processo e, sobretudo, à
0451. indefinição de quem se vincula o Hospital Universitário
0452. da UFPel, a C.L.N. sugere que o Conselho Universitário
0453. defina: 1º, a vinculação e estrutura do Hospital
0454. Universitário; 2º, sobre qual estrutura (atual ou futura)
0455. deverá recair o Regimento ora proposto. Em 10.03.92 Maria
0456. Amélia Soares Dias da Costa, Eurico Guimarães de Castro
0457. Neves e Fernando A. Henning." Colocado em discussão,
0458. interveio o Professor Wanderlei reconhecendo a
0459. dificuldade de avaliar o Processo. Esclareceu que no
0460. Regimento Interno da Faculdade de Medicina está previsto
0461. que o Hospital seria ligado à Faculdade de Medicina,
0462. contrariando a sistemática adotada nacionalmente que é de
0463. vinculação institucional. No momento seguinte, o Senhor
0464. Presidente submeteu ao plenário proposta no sentido de
0465. encaminhar o Processo à Comissão Executiva que, por
0466. delegação do Conselho Universitário, está trabalhando no
0467. projeto de criação do Hospital Universitário. A proposta,
0468. após votada, foi aprovada. Processo nº 23110.000565/92-82
0469. do Instituto de Física e Matemática, propondo a criação
0470. do Curso de Bacharelado em Informática. Iniciando o
0471. relato do Processo, a Professora Maria Amélia procedeu a
0472. leitura da deliberação do COCEPE cujo teor consta do
0473. seguinte: "O COCEPE, em sessão do dia 25.06.92, após
0474. analisar em discutir sobre o projeto, deliberou por
0475. aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Informática.
0476. Relativamente a material e equipamentos, o COCEPE
0477. recomenda um reestudo das necessidades e a formalização
0478. de um processo em separado para a discussão e estudo
0479. junto as áreas específicas da Universidade e conseqüente
0480. negociação junto a órgãos de financiamento. Com relação
0481. aos recursos humanos, o COCEPE recomenda primeiramente a
0482. realização de estudos junto ao corpo docente da UFPel no
0483. sentido da utilização plena dos recursos existentes para
0484. aproveitamento no curso e posteriormente o
0485. estabelecimento de convênios com outras Instituições de
0486. Ensino da região para o preenchimento de possíveis
0487. lacunas." Continuando leu as considerações dirigidas pelo
0488. coordenador do projeto ao COCEPE, como segue: "Ao COCEPE,
0489. No projeto de Criação do Curso de Bacharelado em
0490. Informática deve-se distinguir duas fases: a) a aprovação
0491. da criação do Curso pelos órgãos da Universidade, e, b) a
0492. implantação propriamente dita do Curso. Como se trata de
0493. um curso que demanda grandes investimentos, tanto em
0494. recursos humanos como em recursos financeiros, é
0495. necessário, primeiramente, que a administração da
0496. Universidade, através dos órgãos competentes, reconheçam
0497. a necessidade de um curso de Informática para o próprio
0498. desenvolvimento e, com isso, aprove a criação do curso.

ef

0499. Contudo, a sua implantação efetiva se dará somente no
0500. momento em que os recursos humanos e materiais fossem
0501. realmente assegurados. É necessário que se tenha o
0502. projeto aprovado na Universidade, tanto pelo COCEPE como
0503. pelo Conselho Universitário, para que se possa buscar
0504. junto aos órgãos financiadores os recursos necessários.
0505. Com relação ao reestudo das necessidades de material e
0506. equipamentos, temos a informar que, na estruturação do
0507. projeto já foram minuciosamente estudadas as reais
0508. necessidades para o pleno funcionamento do curso. É óbvio
0509. que, se num futuro próximo, forem desocupadas áreas no
0510. campus universitário, com deslocamento da Faculdade de
0511. Meteorologia para o Radar e a transferência da Faculdade
0512. de Ciências Domésticas para a cidade, estas áreas
0513. poderiam ser adequadas para o funcionamento de parte,
0514. ou todo o Curso de Informática. Entretanto, com relação a
0515. equipamentos, é notória a deficiência atual, pois o DMEC
0516. conta com um laboratório de informática que possui apenas
0517. 12 microcomputadores de configuração simples para atender
0518. uma demanda de, aproximadamente, 200 alunos dos diversos
0519. cursos de graduação e de pós-graduação, demanda que vem
0520. crescendo sistematicamente. Logo, é importante que se
0521. tenha aprovada a criação do Curso de Informática junto
0522. aos órgãos da Universidade, para que se possa buscar
0523. junto as fontes financiadoras tais recursos. Além disso,
0524. entendemos que, aprovado o Projeto de Curso, diversos
0525. projetos associados deverão ser constituídos no sentido
0526. de viabilizar a sua implantação. Com relação ao currículo
0527. proposto, cabe informar que em quase todas as disciplinas
0528. previstas, aproximadamente 50% da carga horária refere-se
0529. à aulas práticas e que o trabalho de conclusão do curso é
0530. essencialmente de atividades práticas. Não houve, neste
0531. primeiro momento do projeto, a preocupação em explicitar
0532. a distribuição da carga em aulas teóricas e práticas de
0533. cada disciplina; isto deverá ser devidamente formalizado
0534. nos respectivos planos de ensino. No que se refere a
0535. contratação de recursos humanos pode-se reduzir as
0536. contratações dos quinze docentes para nove, distribuídas
0537. de acordo com o cronograma em anexo. Para tanto, será
0538. necessário estabelecer-se formas alternativas legais e
0539. viáveis para aproveitamento de pessoal técnico capacitado
0540. existente na Universidade, alguns dos quais são docentes
0541. na Universidade Católica de Pelotas e poderiam colaborar
0542. através de convênio, como é o caso dos Analistas de
0543. Sistemas do CPD-UFPel, José Antônio M. Palazzo e Adenauer
0544. Yamin Corrêa, que inclusive são mestres em Ciência da
0545. Computação. Reforçamos que a força de trabalho dentro do
0546. IFM, nesta área, é insuficiente para uma iniciativa dessa
0547. envergadura. Temos a consciência que urge a criação deste
0548. Curso e precisamos contar com um mínimo de boa vontade,
0549. comprometimento e disposição de todos os setores da
0550. Universidade. Conforme podem atestar pelos quadros em
0551. anexo, podemos iniciar o Curso com docentes do DMEC, mas
0552. necessitamos de garantias de que as contratações irão
0553. ocorrer de acordo com a distribuição feita. Pode-se
0554. verificar nos quadros em anexo, que o Curso de
0555. Bacharelado em Informática não será conduzido apenas

0556. pelos professores que necessitamos contratar. Temos
0557. docentes nas áreas de Computação, Matemática e
0558. Estatística, dentro do DMEC que irão atuar no Curso, além
0559. dos professores das outras áreas que já se dispuseram em
0560. colaborar com o mesmo. No entanto, cabe salientar que as
0561. atividades hoje desenvolvidas no DMEC não poderão ser
0562. reduzidas para a liberação total dos docentes envolvidos
0563. no Curso. Além disso, não se pode planejar as
0564. necessidades de pessoal docente para um Curso, sem a
0565. previsão de saída eventual de alguns docentes para
0566. realização de estudos avançados (mestrado, doutorado,
0567. etc.), bem como a previsão de tempo disponível suficiente
0568. para a atuação em pesquisa e extensão. Portanto, a
0569. redução do número de docentes, praticamente inviabiliza
0570. os afastamentos normais. Élio Paulo Zonta, Chefe do
0571. DMEC". Ao final, deu conhecimento ao plenário que a
0572. Comissão de Legislação e Normas, após examinar a
0573. proposição manifestava-se favoravelmente à criação do
0574. Curso de Bacharelado em Informática. Colocado o assunto
0575. em discussão pelo Senhor Presidente, fez uso da palavra a
0576. Professora Cleusa Morga, proferindo a seguinte
0577. explanação: "Se quisermos de fato construir uma
0578. Universidade moderna, competitiva, culturalmente
0579. influente, que promova o crescimento e desenvolvimento de
0580. nossa sociedade de forma justa, ordenada e equilibrada de
0581. modo a ser reconhecida em todos os pontos de nossa região
0582. e além fronteiras como referência de prosperidade e
0583. qualidade, não basta apenas nossa vontade ou intenção de
0584. querer vê-la passar por esta transformação. É necessário
0585. que sejamos capazes de sair do estágio atual e caminhar
0586. para um trabalho coletivo buscando integrar ao máximo os
0587. segmentos vitais de nossa Universidade. O Instituto de
0588. Física e Matemática através de sua proposta de criação do
0589. Curso de Bacharelado em Informática vem trazer a este
0590. Conselho uma nova expectativa para o desenvolvimento da
0591. área de Informática em nossa Universidade o que irá
0592. refletir de forma direta a médio e longo prazo no
0593. desenvolvimento de nossa região. O crescimento e
0594. desenvolvimento dos indivíduos precedem o desenvolvimento
0595. das instituições e da própria sociedade porque somente
0596. pessoas bem preparadas, gabaritadas serão capazes de
0597. construir uma nova sociedade, trazendo ao nosso meio
0598. inovações tecnológicas. Acreditamos que o início desse
0599. processo está na Educação. (Daí a nossa proposta de
0600. criação do Curso de Bacharelado em Informática). Há bem
0601. pouco tempo, agora em início de julho, professores nossos
0602. participaram do Congresso Internacional de Computação
0603. Gráfica em São Paulo e puderam conferir (com uma certa
0604. frustração) o que já está sendo feito no país em matéria
0605. de Computação Visual, Multimídia, Computação Gráfica em
0606. Arquitetura, Engenharia e Construção e Automatização
0607. Industrial (entre outros temas) e com certa frustração,
0608. no quão distante estamos deste avanço tecnológico.
0609. Desnecessário aqui dizer que a Computação poderá fornecer
0610. significativas ferramentas ao nosso futuro profissional.
0611. O acadêmico poderá levar em sua bagagem importantes
0612. conhecimentos que o irão qualificar de forma satisfatória

0613. para competir no mercado de trabalho em igualdade de
0614. condições com profissionais formados em outras
0615. instituições tecnologicamente mais avançadas que a nossa
0616. atualmente está. A Universidade precisa acreditar e
0617. investir nesta área. Atrevo-me a dizer que julgamos que
0618. este Bacharelado possibilitará uma mudança comportamental
0619. e estrutural em cursos que desejem formar profissionais
0620. mais modernos e competitivos. Sem dúvida alguma Pelotas é
0621. o principal centro Universitário da zona sul; ela absorve
0622. 55,20% das matrículas ocorridas nesta região (dados
0623. retirados do Boletim Informativo do Instituto Técnico de
0624. Pesquisa e Assessoria (ITEPA-UCPEL). Devemos refletir
0625. também que apesar da expansão das atividades no setor
0626. primário e secundário, a Região Sul, frente a outras
0627. regiões do Estado, mesmo possuindo um grande potencial
0628. econômico em que a expansão industrial e comercial se faz
0629. necessária, está retraída, investindo muito pouco em
0630. novas tecnologias e modernização. Há de se refletir que
0631. talvez uma das causas da ausência destes investimentos é
0632. a carência de profissionais qualificados. Somando-se a
0633. isto, devemos fazer referência ao Projeto Cone Sul.
0634. Segundo o documento "Infra Estrutura da Rede Acadêmica do
0635. Cone Sul", a preocupação em que a Informática responda de
0636. forma urgente a demanda tecnológica das indústrias da
0637. Região se faz presente no texto que diz o seguinte: "...
0638. nós não podemos principalmente diante da nossa enorme
0639. defasagem ficar alheios a este processo. Assim como as
0640. indústrias do primeiro mundo, as nossas indústrias
0641. começam a fazer uso desta nova tecnologia. Como
0642. consequência carecem profissionais com formação nesta
0643. área. Há uma urgência de que as Universidades Brasileiras
0644. percebam esta realidade. Os currículos precisam ser
0645. desenvolvidos e adaptados e os laboratórios montados para
0646. que os nossos alunos recebam respaldo necessário e
0647. suficiente em computação em larga escala. É necessário
0648. que nossas Universidades promovam este empreendimento
0649. para que haja mais pesquisadores usando a computação de
0650. alto desempenho, abastecendo o mercado com profissionais
0651. qualificados." Uma pesquisa realizada mostra que nos
0652. vestibulares para cursos voltados a área de informática
0653. oferecidos por Universidades de nossa Região, a procura é
0654. maior que a oferta. Há de se concluir que se em
0655. Instituições de Ensino Superior Particulares a demanda
0656. acusa índices tão significativos, em Instituições de
0657. Ensino Superior Públicas é bem mais elevado. Daí a
0658. importância de estimular o quanto antes a nossa
0659. participação. A proposta de criação deste Curso tem por
0660. principal justificativa o fato de não quisermos ficar
0661. alheios ao processo de desenvolvimento e modernização que
0662. assola o país, o mundo e a nossa Região. Um sistema
0663. estratégico para o país atingir a autonomia tecnológica
0664. no setor de processamento da informação pode ser
0665. construído gradativamente mas sem dúvida alguma os
0666. primeiros passos deverão ser dados dentro das
0667. Universidades. RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS. Nós, no
0668. Instituto de Física e Matemática, sabemos que para a
0669. Universidade a criação deste Curso é um desafio. A área

ef

0670. de Informática precisa ser desenvolvida partindo-se de
0671. muito pouco. A criação do Curso de Bacharelado em
0672. Informática precisará de recursos humanos e equipamentos.
0673. A recomendação do COCEPE é que se faça um projeto
0674. separado do Projeto de Criação do Curso para aquisição de
0675. equipamentos, e que quanto aos recursos humanos se
0676. esgotem preferencialmente com os recursos existentes na
0677. Universidade. Acatando estas recomendações a Direção do
0678. IFM tem agenciado algumas reuniões. No dia 25 de agosto
0679. por exemplo estivemos reunidos com o Professor Clovis
0680. Gelbcke de Mattos, orientador Técnico-científico do
0681. Instituto de Tecnologia de Sistema e Software do ILAT
0682. (Instituto latino americano de Tecnologia) da IBM
0683. (representante das Universidades do Sul junto a IBM).
0684. Apresentamos a ele o nosso projeto e perguntamos de que
0685. forma a IBM poderia interagir com a Universidade para
0686. viabilizar a implantação do nosso Curso. Depois de
0687. analisar e fazer comentários e tecer elogios ao projeto,
0688. o Professor Clovis disse que a IBM tem interagido com
0689. várias Universidades (Públicas e Particulares) no Brasil.
0690. Citou como exemplo a UFSM, PUC/RS, UCPEL, Universidade
0691. São Judas Tadeu-SP. Professor da PUC/RJ ele é profundo
0692. conhecedor do problema das Universidades Públicas quanto
0693. a dificuldade encontrada na geração de novas vagas. A IBM
0694. faz o projeto de equipamentos necessários ao Curso, a ser
0695. encaminhado pela Universidade a SENESU, orienta a
0696. Universidade quanto a órgãos que estão habitualmente
0697. financiando projetos desta natureza. Uma vez havendo o
0698. interesse da Universidade em adquirir equipamentos da IBM
0699. para o Curso, a IBM em contrapartida, pode financiar, ou
0700. patrocinar a vinda de professores para atuar no Curso ou
0701. promover Curso de Especialização para qualificar
0702. professores da casa que possam vir a atuar no Curso. O
0703. Professor Tabajara, Reitor da UFSM, querendo desenvolver
0704. a informatização da Universidade e criar o Curso de
0705. Ciência da Computação, soluciona o problema promovendo,
0706. junto a IBM um Curso de Especialização em Informática. O
0707. Professor Tabajara conseguiu que 35 (trinta e cinco)
0708. elementos vinculados a Universidade de alguma forma
0709. (professores e funcionários) atuassem do início ao fim do
0710. Curso." Concluída a explanação, interveio o Professor
0711. Veríssimo fazendo referência às várias discussões havidas
0712. no COCEPE sobre a criação do Curso e ratificando a
0713. necessidade de que a proposta fosse aprovada no Conselho
0714. Universitário. Não havendo mais nenhuma manifestação a
0715. respeito, o Senhor Presidente submeteu à votação o
0716. parecer da Comissão de Legislação e Normas, que veio a
0717. ser aprovado por unanimidade. A seguir, interveio o
0718. Professor Caruso dizendo que como membro do COCEPE e do
0719. Conselho de Informática parabenizava a administração por
0720. ter dado passo tão significativo e decisivo que levava a
0721. Instituição a entrar na área de Informática e a
0722. colocar-se entre as Universidades que integram um grupo
0723. seleto no cenário brasileiro. Disse o Professor não ter
0724. dúvidas de que esta era uma data histórica para a UFPel;
0725. que teria profundas repercussões na vida futura da
0726. Universidade, pela importância da decisão que estava

0727. sendo tomada. Continuando, interveio o Professor Amilcar
 0728. cumprimentando a Professora Cleusa pela criação do Curso
 0729. e dizendo que acabara de receber sugestão no sentido de
 0730. interromper a sessão, face o adiantado da hora. Sugeriu
 0731. fosse a sessão retomada no dia seguinte, às nove horas da
 0732. manhã, ficando os conselheiros automaticamente
 0733. convocados. A proposição foi acatada pelos presentes. Aos
 0734. quatro dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos
 0735. e noventa e dois, com início às nove horas, no Salão
 0736. Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, foi dado o
 0737. desdobramento da sessão ordinária do Conselho
 0738. Universitário iniciada no dia anterior, a qual,
 0739. previamente convocada e presidida pelo Professor Amilcar
 0740. G. Gigante, Magnífico Reitor, seu Presidente, contou com
 0741. a participação dos seguintes conselheiros: Professores
 0742. Luiz Henrique Schuch, Vice-Reitor da UFPel; Sérgio
 0743. Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
 0744. Luis Antonio Veríssimo Corrêa, em substituição à
 0745. Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Aldyr Garcia
 0746. Schlee, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Moacir Cardoso
 0747. Elias, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel;
 0748. Irmela Johanna Hoffmeister Pich, Vice-Diretora da
 0749. Faculdade de Odontologia; Leda Maria Vieira Pacheco,
 0750. Vice-Diretora do Conservatório de Música; Antonio Lucas
 0751. Meleu Gomes, Diretor da Faculdade de Veterinária; Zilma
 0752. Costa Tambara, Diretora da Faculdade de Ciências
 0753. Domésticas; Wanderlei Rospide Motta, Diretor da Faculdade
 0754. de Medicina; Wania Branco de Araújo Braunner,
 0755. Vice-Diretora do Instituto de Letras e Artes; João Nelci
 0756. Brandalise, Diretor do Instituto de Biologia; José Rubens
 0757. Silveira Acevedo, Diretor do Instituto de Ciências
 0758. Humanas; Cleusa Iara Albernaz Morga, Diretora do
 0759. Instituto de Física e Matemática; Enio Araújo Pereira,
 0760. Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física; Maria
 0761. Amélia Soares Dias da Costa, Diretora do Instituto de
 0762. Sociologia e Política; Darci Pegoraro Casarin, Diretor da
 0763. Faculdade de Meteorologia; Francisca Dias de Oliveira
 0764. Almeida, Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem e
 0765. Obstetrícia; Eurico Guimarães de Castro Neves, Diretor da
 0766. Faculdade de Engenharia Agrícola; Jorge Luis de Lima Curi
 0767. Hallal, Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade
 0768. de Arquitetura e Urbanismo; Marli Costa dos Santos,
 0769. Diretora da Faculdade de Nutrição; Daniel Souza Soares
 0770. Rassier, Representante dos Professores Titulares;
 0771. Inguelore Scheunemann de Souza, Representante dos
 0772. Professores Adjuntos; Maria de Lourdes Valente Reyes,
 0773. Representante do COCEPE; Paulo Domingos Miéres Caruso,
 0774. Representante do COCEPE; Econ. Luiz Osório Rocha dos
 0775. Santos, Pró-Reitor Administrativo. Não compareceram os
 0776. conselheiros Céres Maria Torres, Diretora da Faculdade de
 0777. Educação; Carlos Francisco Sica Diniz, Professor mais
 0778. antigo na Carreira de Magistério dentre os integrantes do
 0779. Conselho Departamental da Faculdade de Direito; José
 0780. Leonel da Luz Antunes, Diretor do Conjunto Agrotécnico
 0781. Visconde da Graça; Morenei Oliveira Chaves, Representante
 0782. dos Professores Assistentes; Rita de Cássia Tavares
 0783. Medeiros, Representante dos Professores Auxiliares;

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 15

0784. Senhores Nagilah Pons Moraes da Silva, Paulo José
0785. Menegasso e Luiz Roberto da Silva Marques, Representantes
0786. Comunitários e mais os Acadêmicos Angelo Elocir Zeni,
0787. Eracy Lafuente Pereira, Fernando Alberto C. Henning,
0788. Francisco Vitória, Alis Jein Josefides Scacino, Almir
0789. Antonio Gnoatto, Claudionor Almeida e Rey David Bueno
0790. Nunes, Representantes discentes. Constatada a existência
0791. de quorum legal, o Senhor Presidente declarou reiniciada
0792. a sessão passando, de imediato, ao exame da pauta.
0793. Processo nº 23110.001818/92-71 da ASUFPEl, propondo
0794. revisão das normas para eleição de representantes do
0795. pessoal técnico-administrativo no Conselho Universitário.
0796. Fazendo uso da palavra, a Professora Maria Amélia
0797. procedeu a leitura do parecer da Comissão de Legislação e
0798. Normas, como segue: "A Comissão de Legislação e Normas
0799. considera que deverão ser feitas as seguintes alterações:
0800. a) no art. 4º modificar o horário das 8h às 11h e das 14h
0801. às 17,30h para das 8h às 17,30h; b) no art. 6º
0802. acrescentar após UFPEL, "no prazo estipulado"; c) dar
0803. nova redação ao art. 7º que passará a ser "cada servidor
0804. terá direito a tantos votos quantos forem as vagas a
0805. serem preenchidas"; d) o art. 13º deverá ter nova
0806. redação: "O escrutínio será realizado logo após o
0807. encerramento da votação em local a ser designado pelo
0808. Vice-Reitor"; e) a alínea b do art. 13º deverá ser art.
0809. 14º; f) a alínea c do art. 13º deverá ser art. 15º; g) a
0810. alínea a do art. 14º deverá ser art. 16º; h) a alínea b
0811. do art. 14º deverá ser art. 17º com a seguinte redação
0812. "os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral".
0813. É o parecer. Em: 21.08.1992. Maria Amélia Soares Dias da
0814. Costa e Eurico Guimarães de Castro Neves." Na seqüência,
0815. o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão.
0816. Interveio em seguida o Professor Moacir, questionando a
0817. redação do art. 2º que, a seu ver, dava a entender que
0818. estaria sendo eleito um representante sindical já que a
0819. Comissão Eleitoral seria composta exclusivamente por
0820. membros da ASUFPEl, não permitindo que servidores não
0821. associados da entidade venham a integrá-la. Propôs a
0822. alteração da redação desse artigo. Prosseguindo,
0823. manifestou-se o Economista Osório dizendo que o artigo
0824. define que a representação é dos servidores
0825. técnico-administrativos e que a entidade é representativa
0826. da categoria. Disse, também, que entendia muito natural
0827. que os servidores fossem eleitos para integrar a
0828. Diretoria da ASUFPEl e, a seguir, para representar a
0829. categoria no Conselho Universitário. Continuando,
0830. interveio a Professora Inguelore solicitando
0831. esclarecimentos sobre a redação do art. 1º e dizendo que
0832. a composição da Comissão Eleitoral deveria contemplar
0833. todos os servidores técnico-administrativos, mesmo os não
0834. associados da ASUFPEl. Sobre a necessidade de alteração
0835. do art. 2º, manifestaram-se ainda os conselheiros
0836. Wanderlei e Brandalise, além dos Professores Veríssimo e
0837. Curi que entendiam não haver problema quanto a manutenção
0838. da redação original uma vez que as atividades da Junta
0839. Eleitoral são meramente burocráticas, não ensejando
0840. qualquer conotação de cunho político. Concluída a fase de

0841. discussão, o Senhor Presidente submeteu a votação o
0842. parecer da Comissão de Legislação e Normas que veio a ser
0843. aprovado sem prejuízo dos destaques levantados.
0844. Continuando, consultou ao plenário sobre a manutenção ou
0845. não da redação original para o art. 2º. Procedida a
0846. votação, verificou-se 8 (oito) votos favoráveis a redação
0847. original, 12 (doze) votos contrários e 2 (duas)
0848. abstenções. A seguir, foram colocadas em votação as
0849. proposições encaminhadas para alteração do art. 2º, como
0850. segue: 1. Proposta do Professor Moacir - "A eleição será
0851. convocada e coordenada pelo Vice-Reitor que fixará
0852. cronograma, seguindo o que determina esta Resolução e
0853. designará Junta Eleitoral composta por 5 (cinco) membros,
0854. ouvida a ASUFPe1." 2. Proposta do Professor Wanderlei -
0855. "A eleição será convocada e coordenada pelo Vice-Reitor
0856. que fixará cronograma, seguindo o que determina esta
0857. Resolução e designará Junta Eleitoral composta por 5
0858. (cinco) membros indicados pela ASUFPe1." 3. Proposta do
0859. Professor Brandalise - "A eleição será convocada e
0860. coordenada pelo Vice-Reitor que fixará cronograma,
0861. seguindo o que determina esta Resolução, observado o que
0862. dispõe o Regimento Geral da UFPel." Procedida a votação,
0863. verificou-se 2 (dois) votos para a proposta 1; 17
0864. (dezessete) para a proposta 2; 3 (três) para a proposta 3
0865. e 2 (duas) abstenções. Relativamente ao art. 4º, o Senhor
0866. Presidente submeteu consulta ao plenário quanto a
0867. necessidade ou não de fazer-se referência ao horário das
0868. eleições nas Normas. Procedida a votação, verificou-se 12
0869. (doze) votos favoráveis à referência do horário e 7
0870. (sete) contrários. Continuando, o Senhor Presidente
0871. colocou em votação as várias proposições encaminhadas
0872. quanto à redação do art. 4º, como segue: 1. Manutenção da
0873. redação da Comissão de Legislação e Normas - "A eleição
0874. será realizada em 1 (um) dia, no horário das 8h às 17h e
0875. 30 min." 2. Proposta do Professor Curi - "A eleição será
0876. realizada em 1 (um) dia, no horário das 8h às 20 horas."
0877. 3. Proposta do Professor Brandalise - "A eleição será
0878. realizada em 1 (um) dia, nos horários de funcionamento da
0879. Universidade." 4. Proposta do Professor Wanderlei - "A
0880. eleição será realizada em um dia, conforme definição da
0881. Junta Eleitoral." Procedida a apuração, verificou-se 8
0882. (oito) votos para a proposta 1; 4 (quatro) votos para a
0883. proposta 2; 4 (quatro) votos para a proposta 3; 4
0884. (quatro) votos para a proposta 4 e uma abstenção.
0885. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação o
0886. art. 7º em relação ao qual, após longa discussão, foram
0887. encaminhadas as seguintes proposições: 1. Manutenção da
0888. redação sugerida pela Comissão de Legislação e Normas -
0889. "Cada servidor terá direito a tantos votos quantas forem
0890. as vagas a serem preenchidas". 2. Proposta de redação
0891. encaminhada pelo Professor Moacir - "Cada servidor terá
0892. direito a votar em tantos candidatos quantas forem as
0893. vagas a serem preenchidas." Realizada a votação
0894. verificou-se 3 (três) votos para a proposta 1; 18
0895. (dezoito) votos para a proposta 2; e 3 (três) abstenções.
0896. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em deliberação o
0897. art. 11º para o qual havia duas proposições: 1. Manuten-

0898. ção da redação original proposta pela ASUFFel - "Na
0899. cédula eleitoral constará, o nome, por ordem alfabética
0900. do titular, indicando ao lado, seu respectivo suplente,
0901. devendo ser identificadas suas Unidades." 2. Redação
0902. proposta pelo Professor Moacir - "Na cédula eleitoral
0903. constará(o) o(s) nome(s), por ordem alfabética do
0904. titular, indicando, ao lado, seu(s) respectivo(s)
0905. suplente(s), devendo ser identificado(s) seu local de
0906. lotação." Realizada a votação, a proposta 2 foi aprovada
0907. por ampla maioria de votos. Verificou-se 2 (duas)
0908. abstenções. Na seqüência, após várias discussões, foi
0909. submetida em votação a proposta de alteração do art. 14º
0910. letra a que passaria a constar como art. 16, com a
0911. seguinte redação - "Em caso de empate será declarado
0912. vencedor o titular com maior tempo de serviço na
0913. Instituição." Procedida a votação, a proposta foi
0914. aprovada por ampla maioria de votos. Verificou-se duas
0915. abstenções. Ao final, o Professor Amilcar declarou
0916. aprovadas as Normas para o Processo Eleitoral de escolha
0917. dos Representantes do Pessoal Técnico-Administrativo
0918. junto ao Conselho Universitário que serão objeto de
0919. Resolução desse órgão. Processo nº 23110.002666/91-80,
0920. propondo a desvinculação do Museu de Artes Leopoldo
0921. Gotuzzo, da P.R.E.C. e conseqüente vinculação ao
0922. Instituto de Letras e Artes. Fazendo uso da palavra, a
0923. Professora Maria Amélia passou a fazer a leitura do
0924. parecer da Comissão como segue: "A proposição não colide
0925. com as normas da Universidade. Nem implicará, se
0926. aprovada, em alterar a norma que vincula o Museu à
0927. Pró-Reitoria de Extensão. O Museu, se afeto ao ILA, não
0928. deixará de estar vinculado à Pró-Reitoria de Extensão,
0929. como atividade extensionista que é. Antes, a vinculação
0930. seria direta e doravante seria indireta, através do ILA.
0931. O parecer é pela aprovação. 12 nov. 91. José Gilberto da
0932. Cunha Gastal, Maria Amélia Soares Dias da Costa e
0933. Fernando Alberto Henning." Concluída a leitura do
0934. parecer, o Professor Amilcar colocou o assunto em
0935. discussão. Interveio em seguida a Professora Wania
0936. dizendo que a proposição era justificada pela vinculação
0937. afetiva do Instituto de Letras e Artes com o Museu, que
0938. fora criado com a intenção de preservar e divulgar obras
0939. de arte oriundas da antiga Escola de Belas Artes. Por sua
0940. vez - continuou, a Escola de Belas Artes foi a célula
0941. mater do Instituto, instituição responsável pela formação
0942. de muitos professores que ainda hoje trabalham nessa
0943. Unidade. Propôs, a seguir, que o Conselho aprovasse a
0944. proposição. Como não houvesse mais nenhuma manifestação,
0945. o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, a qual
0946. veio a ser aprovada por unanimidade. Processo nº
0947. 23110.002029/92-67 do Gabinete do Reitor, encaminhando
0948. proposta de Resolução para normatização da concessão de
0949. Licença por motivo de afastamento do cônjuge. Sobre a
0950. proposta, previamente encaminhada aos conselheiros,
0951. interveio a Professora Maria Amélia passando a fazer a
0952. leitura do parecer da Comissão, como segue: "A Comissão
0953. de Legislação e Normas considerou que deveriam ocorrer as
0954. modificações a seguir: a) O artigo 4º passaria a ser 3º;

ef

0955. b) O terceiro passa a ser o 4º com as seguintes
0956. alterações: Parágrafo único transforma-se em § 1º e
0957. suprime-se a partir de salvo o restante da frase. § 2º do
0958. Art. 4: Na hipótese de lotação provisória de que trata a
0959. Lei 8.112/90 em seu Art. 84 § 2: somente se dará em
0960. Instituição Federal de Ensino Superior e o ônus do
0961. pagamento será dessa. § 3º do Art. 4: A iniciativa para
0962. lotação provisória será exclusivamente do servidor
0963. interessado. É o parecer. Em: 27.08.1992. Maria Amélia
0964. Soares Dias da Costa e Eurico Guimarães de Castro Neves."
0965. Colocado o documento em discussão, manifestou-se o
0966. Professor Moacir questionando a redação do parágrafo
0967. único do art. 5º que limitava a cedência ou lotação
0968. provisória do servidor a Instituições de Ensino Superior
0969. quando o PUCRCE, e o próprio RJU, atingiam vários
0970. estabelecimentos federais de ensino de 1º e 2º Graus
0971. isolados. Por sua vez, a Professora Cleusa interveio
0972. propondo que no caput do art. 1º fosse incluído a
0973. possibilidade de afastamento para o exterior uma vez que,
0974. nos casos em que ambos os cônjuges forem funcionários da
0975. Universidade e um deles afastar-se para Pós-Graduação
0976. fora do país, poderá ocorrer essa situação. Questionou
0977. também a Professora a restrição imposta no artigo 1º
0978. quanto a concessão do afastamento somente nos casos em
0979. que o cônjuge ou companheiro for servidor público ou
0980. parlamentar, o que a legislação original - PUCRCE e RJU
0981. não estabelece. Quanto as colocações, interveio o
0982. Professor Schuch reconhecendo a sua pertinência e
0983. propondo fosse retirado do texto do parágrafo único do
0984. art. 5º a questão do ônus do pagamento do servidor
0985. cedido, uma vez que na prática o pagamento tem sido
0986. efetuado pela Instituição de origem. Por sua vez, o
0987. Professor Curi ao intervir mencionou a sua preocupação
0988. com a indefinição de prazo para a duração da licença, o
0989. que a seu ver viria em prejuízo da Instituição, que
0990. ficaria com várias vagas represadas na mão dos servidores
0991. sem poder utilizá-las. Destacou que atualmente já é
0992. conhecido o quadro de carência de pessoal no serviço
0993. público e que, em sendo aprovada essa proposição, a
0994. situação seria ainda mais agravada. A respeito, disse o
0995. Professor Schuch reconhecer o mérito da preocupação do
0996. Professor Curi mas que achava difícil fixar-se um prazo
0997. para a duração da licença, já que a norma maior - RJU não
0998. o faz. Outros questionamentos foram feitos sempre com a
0999. intenção de ajustar a proposta de Resolução à legislação
1000. que a precedeu e, ao final, tendo sido detectado várias
1001. discrepâncias, interveio o Conselheiro Osório propondo
1002. fosse o Processo retirado de pauta e solicitando "vistas"
1003. do documento que retornaria à discussão do Conselho em
1004. próxima sessão já com maiores subsídios. A proposição foi
1005. aprovada pelo Plenário. Processo nº 23110.001702/92-97 da
1006. Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, propondo
1007. alteração no prazo de mandato dos Coordenadores de
1008. Colegiados de Curso. Sobre a proposta, a Professora Maria
1009. Amélia procedeu o relato do documento dirigido ao COGEPE
1010. e aprovado por esse órgão, bem como do parecer da
1011. Comissão de Legislação e Normas, como segue: "A Comissão

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 19

1012. de Legislação e Normas considera ilegal propor uma norma
1013. retroativa por isto sugere a seguinte alteração para as
1014. Disposições Transitórias: "Para haver coincidência entre
1015. os mandatos dos coordenadores e dos diretores, o próximo
1016. mandato daqueles deverá se encerrar concomitantemente com
1017. os dos próximos diretores eleitos a partir da data de
1018. aprovação destas normas pelo Conselho Universitário." É o
1019. parecer, Em: 27.08.1992. Maria Amélia Soares Dias da
1020. Costa e Eurico Guimarães de Castro Neves." Concluído o
1021. relato da Comissão, o Professor Amilcar colocou o assunto
1022. em discussão. Interveio o Professor Moacir questionando o
1023. porquê de a proposição não incluir também a alteração do
1024. mandato dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação.
1025. Respondeu-lhe o Professor Veríssimo, esclarecendo que a
1026. proposição nascera no seio de reuniões havidas com os
1027. Coordenadores de Colegiados de Curso de Graduação, sob a
1028. Coordenação da Pró-Reitoria de Graduação e Assistência.
1029. Nesses encontros - continuou, eram debatidas as
1030. expectativas de cada Curso, a necessidade ou não de
1031. revisão dos currículos visando definir o perfil do
1032. profissional que se pretendia formar, a melhor política a
1033. ser adotada para a consecução dos objetivos propostos e,
1034. fundamentalmente, a implementação do projeto pedagógico.
1035. Aos poucos, os Coordenadores observaram que o grupo não
1036. permanecia homogêneo durante certo período, o que
1037. dificultava a implementação de ações e a continuidade do
1038. trabalho. A cada mudança havida na Coordenação de um
1039. Colegiado, todo o trabalho desenvolvido pelo grupo tinha
1040. de ser detalhado ao novo membro, caracterizando um
1041. constante recomeçar. De parte dos Coordenadores foi,
1042. também, sentida a necessidade de uma interação maior com
1043. os Diretores de Unidade. Entretanto, como as escolhas de
1044. Diretores e Coordenadores de Colegiados são feitas em
1045. processos totalmente independentes dado a não
1046. coincidência dos períodos de mandatos, nem sempre há
1047. afinidade de trabalho entre os dois, dificultando a ação
1048. conjunta. Concluída a exposição do Professor Veríssimo,
1049. interveio o Professor Enio que, complementando o que fora
1050. dito, esclareceu que a proposta visava a facilitar a
1051. atuação do Coordenador que deixava de ter uma função
1052. meramente burocrática, passando a ser o articulador da
1053. política pedagógica do Curso. Disse, ainda, que somente
1054. não foi proposto que os Vice-Diretores fossem os
1055. Coordenadores de Colegiados porque várias Unidades
1056. possuem mais de um Curso, o que dificultaria a ação do
1057. Coordenador. Continuando, novamente interveio o Professor
1058. Moacir dizendo que, no seu entendimento, a proposta não
1059. estava bem colocada na medida em que não incluía os
1060. Cursos de Pós-Graduação. Sugeriu fosse o assunto
1061. discutido no âmbito da Pós-Graduação para depois retornar
1062. ao Conselho Universitário como uma proposta conjunta.
1063. Sobre a proposição, o Professor Veríssimo referiu que
1064. talvez o Conselho pudesse votar o documento sugerindo-o
1065. como documento base para discussão no Pós-Graduação,
1066. trabalho que seria coordenado pela PRPPG. A respeito
1067. interveio o Professor Sérgio concordando em levar o
1068. assunto à discussão no Conselho de Pós-Graduação, para

ex

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 20

1069. posterior retorno ao Conselho Universitário. Outras
1070. considerações foram ouvidas sobre a conveniência ou não
1071. de alteração dos períodos de mandato dos Coordenadores,
1072. especialmente dos Professores Cleusa e Curi que
1073. salientaram haver, no Instituto de Física e Matemática e
1074. FAUrb, muita dificuldade em encontrar-se alguém disposto
1075. a assumir um compromisso por dois anos, quanto mais por
1076. quatro anos. Ao final, dado o encaminhamento do assunto,
1077. o Senhor Presidente propôs fosse o Processo retirado de
1078. pauta e encaminhado à PRPPG para discussão junto ao
1079. Conselho de Pós-Graduação e posterior reexame pelo
1080. Conselho Universitário. A proposta foi aprovada pelos
1081. presentes. **Item 7. Processo nº 23110.000575/92-36,**
1082. encaminhando documentação referente a questões da Estação
1083. Agroclimatológica. Após anunciar o assunto, o Senhor
1084. Presidente passou a palavra ao Professor Sérgio Martins.
1085. Inicialmente, o relator solicitou paciência aos
1086. conselheiros, dado o adiantado da hora, para a exposição
1087. que iria fazer tentando recuperar um pouco da história da
1088. Estação e das relações Embrapa/UFPel, o que se fazia
1089. necessário para a apreciação do Processo. Na verdade -
1090. disse o Professor, a documentação que tem em mãos diz
1091. respeito ao interesse manifestado pela Faculdade de
1092. Agronomia em voltar a ter a Estação Agroclimatológica
1093. vinculada a sua estrutura administrativa, via
1094. Departamento de Fitotecnia o que foi avaliado por esse
1095. Departamento e pela própria Direção da Faculdade. O
1096. retorno da Estação à Faculdade de Agronomia pode ser
1097. explicado por um processo iniciado talvez no final do
1098. século passado, quando da criação da Estação - então um
1099. Posto Meteorológico, ligado à Faculdade de Agronomia.
1100. Posteriormente, em 1945 quando esta área é adquirida, a
1101. Faculdade de Agronomia e o Instituto Agrônomo do Sul
1102. pertenciam ao Ministério da Agricultura e, por esta
1103. razão, o Posto Meteorológico permaneceu ligado a
1104. Faculdade mas integrado ao Instituto Agrônomo do Sul.
1105. Esse Instituto foi posteriormente transformado em IPEAS -
1106. Instituto de Pesquisa Agropecuária do Sul e, mais
1107. adiante, no início dos anos 70, esse Instituto foi
1108. transformado em EMBRAPA. Nesse momento, com a criação da
1109. Embrapa, o Posto Meteorológico foi repassado à UFPel
1110. mediante regime de comodato dado a dúvida quanto ao que
1111. seria feito com todo o patrimônio existente e a
1112. importância que o mesmo representava para a área agrária.
1113. Já na celebração do primeiro convênio entre Embrapa e
1114. UFPel em 1972, essa Empresa deixou claro que o posto lhe
1115. pertencia mas que o cedia à UFPel sob a forma de
1116. comodato. Nos convênios surgidos a partir dessa data
1117. nunca foi tratada especificamente a questão do Posto
1118. Meteorológico; os problemas começaram a surgir a partir
1119. do momento em que a UFPel cria na sua estrutura
1120. administrativa a Estação Agroclimatológica utilizando-se
1121. para isso do Posto Meteorológico. Essa Estação esteve,
1122. inicialmente, vinculada ao Departamento de Fitotecnia da
1123. FAEM, posteriormente ligada ao Gabinete do Reitor e, por
1124. último, ligada à Faculdade de Meteorologia. Na realidade
1125. - continuou, o que a Universidade criou foi um ente

ef

1126. administrativo - Cargo em Comissão, apoiado em uma base
1127. física e em uma estrutura que não era propriamente sua,
1128. caracterizando uma situação esdrúxula, ainda que não
1129. resultando maiores conflitos. Em 1989, quando a atual
1130. administração da UFPel assumiu, coincidem alguns momentos
1131. de turbulência na Estação, após a aposentadoria do
1132. Professor Fernando S. da Motta, seu Diretor, que estava
1133. então vinculada à Faculdade de Meteorologia. Ocorreu
1134. eleições para a Direção da Estação e o docente que é
1135. eleito não aceita assumir o cargo, que vem a ser ocupado,
1136. provisoriamente, por um servidor técnico-administrativo
1137. da Universidade. Como consequência dessa indefinição,
1138. aliado a crise financeira e a falta de equipamentos
1139. adequados, a Direção da Embrapa procurou a UFPel tentando
1140. solucionar o problema que já vinha repercutindo
1141. negativamente no seu trabalho, ou seja: deficiência na
1142. leitura de dados, falta de recuperação de equipamentos,
1143. conflitos administrativos, etc... Nesse momento, a
1144. Direção da Embrapa veivindicava para si a administração
1145. da Estação e essa proposição foi colocada na Comissão
1146. Paritária do Convênio Embrapa/UFPel. Quanto ao Convênio -
1147. disse o Professor fazendo um parêntese em sua exposição -
1148. é o instrumento que normatiza as relações entre a
1149. Universidade e a Embrapa que, por sua vez, serve de
1150. referencial para todo o país. Este Convênio foi o
1151. primeiro firmado entre a Embrapa e uma Universidade e foi
1152. realizado especificamente através da Faculdade de
1153. Agronomia, sendo de vital importância para as duas
1154. Instituições face a íntima interação entre ambas. A
1155. proposta colocada na Comissão Paritária foi levada ao
1156. conhecimento da Faculdade de Meteorologia e, a partir
1157. daí, surgiram posições antagônicas quanto a condução do
1158. assunto. A Direção da Embrapa e a Reitoria da UFPel
1159. procuraram, através da Comissão Paritária, equacionar a
1160. questão de forma a resguardar o interesse das duas
1161. Instituições. A solução encontrada foi a criação de uma
1162. administração co-partida ou seja: Chefia de uma
1163. Instituição e Sub-chefia de outra, as quais se
1164. alternariam em períodos regulares. Foi, ainda, acordado
1165. entre as duas Instituições que as pessoas que assumissem
1166. essa responsabilidade atuariam na área de
1167. agrometeorologia, dado as características da Estação. A
1168. seguir, designado o novo Chefe da Estação mediante
1169. Portaria Inter-institucional, foi dirigido expediente à
1170. Faculdade de Meteorologia solicitando a indicação do
1171. Sub-Chefe para esse primeiro período. Nesse ínterim,
1172. ocorreu a reestruturação administrativa da UFPel,
1173. discutida e aprovada neste Conselho, momento em que foi
1174. extinta a função comissionada de Diretor da Estação. Por
1175. sua vez, o novo Chefe da Estação nomeado pelo CPFCT -
1176. Embrapa sempre que necessitava da contrapartida da
1177. Universidade em termos de material e equipamentos
1178. dirigia-se à Faculdade de Meteorologia que, a esta
1179. altura, sentia-se desobrigada de qualquer compromisso com
1180. a Estação. Esta situação gerou um clima de
1181. constrangimento e insatisfação levado ao conhecimento da
1182. Comissão Paritária do Convênio, que imediatamente tratou

1183. de buscar uma solução para o impasse. Enquanto a questão
1184. não era resolvida, a Comissão sugeriu que a Estação
1185. ficasse provisoriamente ligada à Reitoria, mais
1186. especificamente à PRPPG, o que de fato ocorreu.
1187. Entrementes, eram mantidos contatos com a Faculdade de
1188. Agronomia solicitando que se manifestasse sobre a
1189. possibilidade de voltar a assumir a Estação haja vista
1190. sua ligação histórica com a mesma. Paralelamente a esses
1191. últimos fatos, chega a Reitoria documento da Faculdade de
1192. Meteorologia indicando um nome para Sub-Chefe da Estação.
1193. Esse nome, por não pertencer à área de agrometeorologia
1194. contrariando o Termo Aditivo do Convênio, foi rejeitado
1195. pela Reitoria que, a partir de então, consultou a
1196. Faculdade de Agronomia sobre a possível indicação do
1197. Sub-Chefe para a Estação. A Faculdade de Agronomia, após
1198. discutir longamente o assunto, emitiu o seguinte parecer:
1199. "O presente processo foi analisado pelo DFT em reunião
1200. realizada em 12/03/92. É de fundamental importância para
1201. a FAEM e seu DFT, o retorno da Estação Agroclimatológica,
1202. a sua estrutura administrativa. Justifica-se pela
1203. importância ao apoio ao ensino na graduação e áreas da
1204. pós-graduação, tanto a nível de mestrado como de
1205. doutorado, assim como ao desenvolvimento de projetos e
1206. pesquisa. Salienta-se ainda o fato de o Departamento ter
1207. 3 professores com nível de doutor na área. Finalmente o
1208. Departamento indica o nome da profa. Marta E. Gonzales
1209. Mendez para coordenadora substituta, conforme previsto na
1210. Convênio Embrapa/UFPEL e solicitação do Magnífico Reitor.
1211. Em 13/03/92 Prof. Antonio Augusto Fonseca Ferreira -
1212. Chefe do Dep. de Fitotecnia FAEM-UFPEL." Concluída a
1213. exposição, o Professor Sérgio colocou-se à disposição do
1214. plenário para quaisquer outros esclarecimentos,
1215. inclusive, fazendo referência a documentação que
1216. trouxera. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o
1217. assunto em discussão. Interveio o Professor Casarin
1218. dizendo que os fatos não se passaram exatamente como
1219. estão colocados nos documentos e que os conselheiros
1220. atentassem para o fato de que, na verdade, a Estação não
1221. pertence a Universidade; ela está localizada em área
1222. física da Embrapa, em prédio da Embrapa e os equipamentos
1223. e toda a infra-estrutura pertence àquela Empresa. Em
1224. resposta o Professor Sérgio disse que não se tratava de
1225. questionar a posse da Estação, mas de preservar um órgão
1226. centenário reconhecido nacionalmente e que tem prestado
1227. serviços relevantes à zona sul. A questão da propriedade
1228. da Estação é questionável por todo o histórico aqui
1229. apresentado e a Embrapa reconhece isso e mais - admite
1230. que é fundamental a presença da UFPEL para o seu pleno
1231. funcionamento. O objetivo maior, portanto, é garantir o
1232. funcionamento da Estação. Outras considerações se
1233. seguiram, em especial do Professor Moacir que confirmou o
1234. interesse e a disposição da Faculdade de Agronomia em
1235. assumir a Estação, o que é motivado pela relação
1236. histórica entre ambas e pela importância que ela
1237. representa para a consecução de inúmeros projetos da área
1238. agrária. Em seguida, o Senhor Presidente, fazendo uso da
1239. palavra, congratulou-se com o Professor Moacir pela

1240. condução do assunto. Na seqüência, submeteu à votação o
1241. encaminhamento dado a questão. Verificou-se ampla maioria
1242. de votos favoráveis à vinculação da Estação
1243. Agroclimatológica à Faculdade de Agronomia. Ocorreram
1244. três abstenções. **Item 8. Outros assuntos.** O Senhor
1245. Presidente passou a palavra ao Professor Moacir Elias que
1246. lhe solicitara o espaço previamente. Ao manifestar-se o
1247. Professor dirigiu convite aos presentes para o evento
1248. internacional intitulado 1º Seminário do Cone Sul sobre
1249. Semeadura Direta de Arroz Irrigado, a realizar-se no
1250. período de 29/09 a 01/10 na Faculdade de Agronomia.
1251. Salientou que na esteira desse evento estavam sendo
1252. realizadas algumas melhorias em sua Unidade, as quais
1253. eram financiadas pelos órgãos responsáveis por essa
1254. promoção. Continuando, interveio a Professora Ingelore
1255. consultando o Senhor Presidente se a ata concernente a
1256. eleição da Lista Sêxtupla para a indicação do novo Reitor
1257. seria submetida a apreciação do plenário em algum
1258. momento. A respeito, respondeu-lhe o Professor Amílcar e,
1259. a seguir, o Professor Schuch dizendo que em contato
1260. mantido com o Professor Antonio César G. Borges, Reitor
1261. eleito, fora acordado que seria observado o mesmo ritual
1262. de 1988 no encaminhamento do Processo à Brasília. Dessa
1263. forma - concluiu, pensava não ser necessário submeter a
1264. ata a aprovação uma vez que naquela ocasião isso também
1265. não acontecera. Disse, ainda, que para acontecer a
1266. aprovação da ata em sessão plenária o Reitor teria de
1267. convocar uma sessão conjunta dos Conselhos Superiores
1268. para esse fim específico, o que não lhe parecia
1269. imprescindível já que o documento estava ao dispor na
1270. Secretaria dos Conselhos Superiores de tantos quantos
1271. desejassem conhecê-lo. Na seqüência, fez uso da palavra o
1272. Professor Wanderlei dizendo da gravidade da situação
1273. vivenciada pelo Pronto Socorro da FAU que, neste momento,
1274. com o seu fechamento põe em risco a situação de
1275. sobrevivência não só da população, mas também das pessoas
1276. que ali trabalham haja vista que elas não estão
1277. percebendo seus salários. As condições de trabalho são
1278. péssimas, faltam medicamentos, material para higiene, o
1279. ambiente de trabalho é tenso e a situação é realmente
1280. catastrófica. "Nossa intenção ao trazer esse problema é
1281. tentar dividi-lo com o Conselho Universitário conforme
1282. foi feito com o Conselho Departamental da Faculdade de
1283. Medicina e com a Reitoria." Naturalmente, continuou - a
1284. responsabilidade por essa situação cabe a forma como se
1285. dá o sistema de financiamento da saúde no país, a
1286. ausência da municipalização da saúde em nossa cidade,
1287. como ocorre em tantos outros municípios, a
1288. irresponsabilidade do governo, entre outros fatores. O
1289. Professor Wanderlei informou também que a Santa Casa de
1290. Misericórdia já manifestara que se comprometeria a
1291. oferecer os serviços de hotelaria e refeições para os 167
1292. leitos utilizados pelo Hospital da FAU durante os
1293. próximos 10 (dez) dias e não mais que isso. Essa situação
1294. - continuou, caracteriza um quadro da maior gravidade já
1295. que esse Hospital é o único realmente público de toda a
1296. zona sul. O Professor Wanderlei prosseguiu fazendo outras

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 24

1297. considerações sobre a questão, dizendo que talvez não
1298. estivesse conseguindo tornar público a real dimensão do
1299. problema que extrapolava em muito tudo o quanto fora
1300. dito. No momento seguinte, fez uso da palavra a
1301. Professora Maria Amélia comunicando que a Comissão de
1302. Legislação e Normas estava sem representante discente,
1303. uma vez que o aluno que a integrava como titular havia
1304. colado grau. Por sua vez, o suplente havia mudado de
1305. endereço e não residia mais em Pelotas. Solicitou
1306. providências a respeito. Na seqüência, interveio o
1307. Professor Sérgio Martins solicitando permissão para
1308. registrar a sua preocupação com o sistema estadual de
1309. ciência e tecnologia que seguramente irá afetar
1310. gravemente a Universidade no próximo ano. Disse o
1311. Professor que o CNPq está praticamente falido, não tendo
1312. conseguido destinar verbas para pesquisa científica e que
1313. até o momento não divulgara a relação de bolsistas. O
1314. sistema estadual que vinha sendo apontado como uma
1315. alternativa positiva para o incentivo à pesquisa
1316. científica através da FAPERGS, vem sendo severamente
1317. castigado pelo Governo do Estado que se recusa a repassar
1318. verbas para essa Fundação, contrariando disposição
1319. constitucional. A única forma de alterar esse quadro será
1320. se a comunidade científica do estado fizer pressão sobre
1321. o governo do Estado. Disse o Professor que o Estado ao
1322. dar-se conta de que o volume de recursos a ser repassado
1323. à FAPERGS é considerável, vem questionando através de sua
1324. Procuradoria Jurídica, o dever do Estado em transferir
1325. esses recursos. É importante que haja uma manifestação
1326. das Universidades, que representam a comunidade
1327. científica do estado, no sentido de cobrar o repasse
1328. desses recursos. É uma luta da comunidade científica. O
1329. Professor disse, ainda, que recentemente fora eleito
1330. junto com outros colegas Conselheiro Consultivo da
1331. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência no
1332. Estado do RS e lamentou o pequeno número de cientistas
1333. filiados a essa entidade, apesar de sua força política e
1334. dos relevantes serviços que tem prestado à nação. Citou
1335. que Pelotas está em uma situação privilegiada para
1336. estimular a participação da comunidade científica da
1337. região na SBPC, haja vista a recente indicação do
1338. Professor Lino de Jesus Soares como seu Representante na
1339. Seção Regional e dele próprio - Professor Sérgio junto ao
1340. Conselho Consultivo. Na oportunidade foi também
1341. deliberado pelo encaminhamento de um documento ao
1342. Governador do Estado, em nome do Conselho Universitário
1343. da UFPel, reivindicando o repasse de verbas à FAPERGS. A
1344. seguir, o Professor Sérgio fez um breve comentário sobre
1345. como estava sendo conduzido a proposta do Governo do
1346. Estado acerca da possível criação de uma Universidade
1347. Estadual e da posição da comunidade científica a
1348. respeito. Na seqüência, o Senhor Presidente colocou a
1349. palavra à disposição dos presentes. Como dela ninguém
1350. mais desejasse fazer uso, agradeceu o comparecimento de
1351. todos dando, a seguir, a sessão por encerrada. Do que,
1352. para constar, eu *S. J. J. J.* Leonor Lima de Faria,
1353. Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente

ef

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 03/92. Fls. 25

1354. Ata que após aprovada será igualmente assinada pelo
1355. Senhor Presidente. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]